



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 119/19 - Autógrafo n.º 123/19 - Proc. n.º 3.793/19 - CMV

LEI Nº

Recebido

30 AGO 2019

[Handwritten signature]

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

**Denomina Rua Vereador Luiz Ramos (Gim Ramos)
a Rua 4 do Loteamento Jardim Santa Cecília,
Bairro Ponte Alta.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

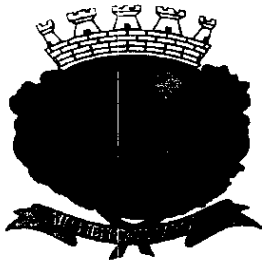
Art. 1º. É denominada Rua Vereador Luiz Ramos
(Gim Ramos) a Rua 4 do Loteamento Jardim Santa Cecília, Bairro Ponte Alta,
com início na Rodovia Municipal dos Andradas e término na Rua Rosina
Folegatti Ferrari.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

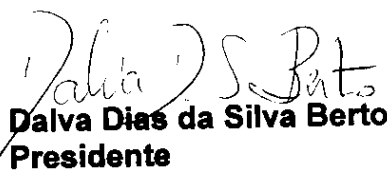


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 119/19 - Autógrafo n.º 123/19 - Proc. n.º 3.793/19 - CMV

fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de agosto de 2019.**


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


André Leal Amaral
2.º Secretário "ad hoc"